



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 030/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Com a atualização e o aperfeiçoamento dos programas de computador (softwares), os componentes físicos (hardware) foram ficando obsoletos e não conseguiram acompanhar essa evolução, sendo o HD o que mais demorou a se modernizar. O SSD (disco de estado sólido) possui várias vantagens em relação ao HD (disco rígido), dentre as quais podemos destacar 3 fundamentais, que são: - Menor consumo de energia - Pelo menos 3 vezes mais rápido - Maior durabilidade. E devido a alta demanda dos trabalhos legislativos faz-se necessária a aquisição de novas impressoras multifuncionais.

1.2. A contratação por Dispensa de Licitação esta fundamentada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/21 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 07 e agosto de 2014.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Equipamentos de Informática: **ITEM 01:** 20 (vinte) HD SSD 480GB SATA – modelo de referência – Kingston; **ITEM 02:** 03 (três) Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wi-fi - Modelo de Referência: Canon G7010.

2.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Aquisição de HD SSD 480GB SATA – modelo de referência - Kingston	452506	Unidade	20	R\$ 352,33	R\$ 7.046,66
02	Aquisição de Impressora Multifuncional com tanque de tinta com rede local (ethernet) e wi-fi – modelo de referência: Canon G7010	276130	Unidade	03	R\$ 2.514,333	R\$ 7.543,00



TERMO DE REFERÊNCIA

2.3. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado que foi realizado através de pesquisa com fornecedores, mediante solicitação via e-mail e telefone, cotação no mês de agosto de 2022.

2.4. Após cálculo da média chegou-se ao valor unitário estimado referente ao **Item 01** de R\$352,33 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) e ao valor total estimado de R\$ 7.046,66 (sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), e ao valor unitário estimado referente ao **Item 02** de R\$ 2.514,333 e ao valor total estimado de R\$ 7.543,00.

2.5. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho.

2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES:

ITEM 01 – HD SSD 480GB SATA

Quantidade: 20 (vinte)

Características: SSD, 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 450MB/s - SA400S37/480G.

Modelo de Referência: - Kingston.

Modelo: - SA400S37/480G.

Formato: - 2,5 pol.

Interface: - SATA Rev. ...

Capacidade: - 480GB.

NAND: - TLC.

Performance de referência. - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação.

Garantia

12 meses de garantia

Peso

70 gramas (bruto com embalagem)

ITEM 02 – Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wifi

Quantidade: 03 (três)

Características: Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wifi

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias

Garantia mínima: 1 (um) ano do fabricante

Modelo de Referência: Canon G7010

Especificações Técnicas:

IMPRESSÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Recursos de impressão

AirPrint10, Impressão sem bordas12, App Print, Impressão de documentos, Modo rascunho, Software/AppEasy-PhotoPrint Editor13, Google Cloud Print15, Alto rendimento de impressão, AppMessage In Print14, Mopria Print Service, Impressão de fotos, PIXMA Cloud Link8, Impressão sem fio.

Capacidades de impressão

Impressão frente e verso automática (Duplex)& Impressão simples (Simplex)

Tempo da primeira impressão (FPOT)

Documento em P/B: Aprox. 9 segundos Documento Colorido: Aprox. 14 segundos

Velocidade de impressão

Foto sem borda 10x15 cm: Aprox. 37 segundos Documento P/B(Carta/Simplex): Aprox. 13,0 ipm ou Aprox. 30,0 ppm Documento Colorido (Carta/Simplex):Aprox. 6,8 ipm ou Aprox. 12,5 ppm

Número de bicos ejetores: Colorido: 1.152 / Preto pigmento: 640 / Total: 1.792

Resolução de impressão: Até 4800 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho e volume de impressão: 16 5.000 págs/mês

Tamanhos de papel

A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, envelopes (DL, COM10), quadrados (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), cartão de visitas (9,1x5,5 cm)

Compatibilidade de papel

Comum: Papel comum, Papel de alta resolução; Brilhante: Papel fotográfico brilhante Plus II, Papel fotográfico brilhante; Outros: envelope americano

Capacidade da bandeja de papéis (papel comum)

Gaveta de papel frontal: 250 folhas de papel comum

Bandeja de papel traseira: 100 folhas de papel comum OU20 folhas de papel fotográfico 10x15 cm

CÓPIA

Recursos de cópia

Cópia 2-em-1, Cópia 4-em-1, Cópia sem bordas, Cópia agrupada (apenas pelo ADF), Cópia Frente e Verso, Lembrete de remoção de documento, Cópia de documento de identificação, Cópia PadrãoVelocidade de cópia FCOT (Colorido): Aprox. 22 seg.

Qualidade de imagem Alta, Padrão, EconômicaNúmero de cópias Até 99 cópias

DIGITALIZAÇÃO

Recursos de digitalização

Modo de digitalização automática19, Lembrete de remoção de documento, Digitalização para a rede, Digitalização sem fio, Digitalização para PC, Digitalização para App, PDF de múltiplas páginas..

Tipo de scanner Mesa

Método de digitalização Sensor de imagem por contato (CIS)

Resolução de digitalização 1200 x 2400 dpi (ótico)

Profundidade máxima de bits de digitalização colorida

Escala de cinza: 16-bit/8-bit Colorido: 16-bit/8-bit por cor

Tamanho máximo do documento Mesa: 22x29,72 cm, ADF: A4, Carta 22 x 28 cm, Ofício 22 x 36 cm

FAX

Características do fax

Secretária eletrônica, Rejeição de chamada, Confirmação de um número marcado em um fax, Rejeição de recebimento de Fax, Reentrada do número de Fax, Memória de transmissão,



TERMO DE REFERÊNCIA

Rediscagem, Recepção remota, Modo Extra Fino, Busca de discagem, impressão frente everso (imagens de fax), FAX para pasta.

Velocidade máxima do modem 33,6 Kbps (Fax Super G3 colorido)

Velocidade de transmissão Preto: Aprox. 3 seg. por página Colorido: Aprox. 1 min. por página

Capacidade de memória Aprox. 50 páginas

Discagem de grupo 19 localidades

INFORMAÇÕES DAS TINTAS

Tipo de tinta: Tinta preta pigmento GI-10 Tinta colorida corante GI-10

Garrafas de tinta e volume Garrafa de tinta preta pigmento GI-10: 170 ml

Garrafa de tinta colorida corante GI-10: 70 ml

Alto rendimento de impressão Até 8.300* (P/B) / 7.700* (Colorido) páginas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

* Rendimento baseado no modo rascunho

INFORMAÇÕES DO PRODUTO

Dimensões individuais da impressora 40,3 cm (L) x 36,9 cm (P) x 23,4 cm (A)

Dimensões individuais da caixa 49,5 cm (L) x 33 cm (P) x 53,6 cm (A)

Peso da impressora individual 9,6 kg

Peso da caixa individual 11,61 kg

INFORMAÇÕES DOS PALETES

Número de caixas por palete 16

Dimensões (palete e caixas) 100,3 cm (L) x 108,9 cm (P) x 133,97 cm (A)

Dimensões sem palete 100,3 cm (L) x 108,9 cm (P) x 130,97 cm (A)

Peso do palete carregado 208,5 kg

VELOCIDADES PADRÃO ISO ESAT2 Aprox. 13,0 IPM PRETO

6,8 IPM COLORIDO

20 Seg FCOT2 Colorido

VELOCIDADES PADRÃO Aprox. 30 PPM PRETO

12,5 PPM COLORIDO

20 Seg Colorido

* Velocidade de impressão PPM (páginas por minuto) baseada na configuração de velocidade máxima, usando padrão de teste em papel comum.

GERAL

Conectividade

USB de alta velocidade

PictBridge / Wireless PictBridge 16

Wi-Fi® 4 (rede sem fio)

802.11b/g/n, 2.4 GHz)1

Ethernet (100/10 Base-T)

Tela Tela Full-Dot de 2 linhas

Características Gerais

Alimentador Automático de Documentos totalmente integrado

(ADF, por sua sigla em Inglês), Sistema de alimentação contínua de tinta de 4 cores,

detecção automática de tinta, ligar/desligar automaticamente, App, Print service 18, certificado

Energy Star®, sistema de tinta híbrido, suporte padrão MIB (Management Information Base),

PIXMA Cloud Link 8, modo silencioso, Conexão Direta Sem Fio, Conexão Sem Fio

COMPATIBILIDADE SISTEMA OPERACIONAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Operacional do Computador:

Windows: 21 Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1

Mac: 22 Mac OS® X v10.10.5 – macOS v10.14 (Mojave)

Sistemas Operacionais Móveis: iOS®, Android™, Windows 10 Mobile, e dispositivos Fire OS (Amazon Fire)

SOFTWARE (WINDOWS, MAC)

Driver da Impressora

Software Easy-PhotoPrint Editor 10

Software PosterArtist Lite (apenas Windows) Utilitário de digitalização /

Utilitário de digitalização Lite Configuração Master

MyPrinter (apenas Windows)

Ferramenta de rede (Network)

Menu Rápido

CONTEÚDO DA CAIXA

Impressora

Multifuncional Jato de Tinta Sem Fio

CD de configuração, Guia de início, e outros documentos

Cabeça de impressão preta

Cabeça de impressão colorida

Garrafas de tinta:

- GI-10 garrafa de tinta preta pigmento

- GI-10 garrafa de tinta ciano

- GI-10 garrafa de tinta magenta

- GI-10 garrafa de tinta amarela

Cabo de energia

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Das Obrigações da CONTRATADA:

3.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa de Licitação, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa de Licitação e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

3.1.3. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que causar à CONTRATANTE em decorrência do não-cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;

3.1.4. Arcar com o pagamento de quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;



TERMO DE REFERÊNCIA

3.1.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

3.1.7. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer acidentes ocorridos na entrega, inclusive os que envolvam as redes de serviços públicos, pelo uso indevido de patentes e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos equipamentos até o seu recebimento pela Câmara Municipal de Aracatuba;

3.2. Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

3.2.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas neste termo;

3.2.2. Acompanhar a entrega dos produtos deste termo, por meio de servidor especialmente designado;

3.2.3. Comunicar imediatamente ao fornecedor vencedor qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

4. MODELO DE GESTÃO

4.1. Nos termos do art. 117 Lei n.º 14.133, de 2021, será designado servidores, por portaria na qual constará o nome, o cargo e as atividades desempenhadas para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE PAGAMENTO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de **empenho ordinário** pelo fornecedor, que será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.1. O pagamento somente será autorizado depois da comissão definida por portaria receber e conferir os produtos objeto desta dispensa, bem como pela emissão do Atestado de Recebimento, se atendidas às exigências contidas neste Termo e seus anexos.

5.1.2. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.

5.1.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Contratado.

5.2. A entrega dos produtos em perfeitas condições deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do empenho e será realizada no período de segunda a sexta-feira, **das 9 horas às 11h e das 13h30 às 17 horas**, na Praça Nove de Julho, n.º 26, Centro, devendo haver agendamento junto ao Departamento de Finanças e Orçamento/licitação da Câmara Municipal de Araçatuba, pelo e-mail: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.

5.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando houver solicitação do fornecedor vencedor durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Câmara Municipal de Araçatuba.

5.3. Constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Araçatuba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1. rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes deste Edital, determinando sua substituição;

5.3.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes.

5.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento, pelo licitante fornecedor vencedor, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5. Correrá por conta do licitante adjudicatário as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor vencedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Araçatuba.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será classificado o fornecedor que apresentar a proposta de “**MENOR PREÇO**”.

6.2. No caso do procedimento restar fracassado, a Câmara Municipal de Araçatuba poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

- a) republicar o procedimento; ou
- b) fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

6.3. No caso do procedimento restar deserto, a Câmara Municipal de Aracatuba poderá:

- a) republicar o procedimento; ou
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Aracatuba, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	01/01.02 - Câmara Municipal de Aracatuba
Fonte:	01 - Tesouro
Programa de Trabalho:	2001- Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

8. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão encaminhar a Proposta, contendo as especificações do produto e valor total.

8.2. Na proposta deverá constar o CNPJ - Cadastro de Pessoa Jurídica, o endereço, o contato, o e-mail, o nome e assinatura (em forma física ou digital) do responsável pelo fornecimento da proposta;

8.3. A proposta deverá conter as seguintes declarações:

8.3.1.1. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.3.1.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



TERMO DE REFERÊNCIA

8.3.1.3. Declarar, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência;

8.3.1.4. Declarar que o(s) valor(s) proposto(s) estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

8.3.1.5. Declarar que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. A proposta deverá conter os dados bancários da Empresa.

8.5. Deverá conter o nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade.

8.6. As propostas poderão ser protocoladas no Departamento Administrativo/Protocolo no endereço Praça 9 de julho n.º 26, centro ou encaminhadas para o e-mail compras@camaraaracatuba.sp.gov.br contados a partir do dia 29 de agosto de 2022 com encerramento no dia 31 de agosto de 2022.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o produto nos seus termos.

8.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

8.11. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

8.11.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência de seus anexos;

8.11.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.11.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



TERMO DE REFERÊNCIA

- b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão deste termo de referência, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

8.11.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.11.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor que apresentar a proposta com menor preço, devendo os mesmos serem encaminhados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, respeitando os direitos da lei 123/2006.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



TERMO DE REFERÊNCIA

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



TERMO DE REFERÊNCIA

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do objeto deste termo de referência;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato objeto deste termo de referência que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do objeto deste termo de referência;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste termo de referência sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto deste termo de referência;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como



TERMO DE REFERÊNCIA

ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado anual do lote prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações do item das Sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



TERMO DE REFERÊNCIA

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.3. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

11.5. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigos de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- Anexo I Documentação exigida para Habilitação
- Anexo II Modelo de proposta de preço;
- Anexo III Modelo de declaração de habilitação;
- Anexo IV Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo V Modelo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Araçatuba, 25 de agosto de 2022.

Alceu Batista de Almeida Junior
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de Contratação n.º 030/2022

Dispensa de Licitação n.º 024/2022

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		Bairro:
CEP:	Telefone:	Cel.:
e-mail pessoal:		C.N.P.J. n.º
e-mail institucional:		

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática: **ITEM 01:** 20 (vinte) HD SSD 480GB SATA – modelo de referência – Kingston; **ITEM 02:** 03 (três) Impressora Multifuncional com Tanque de Tinta com rede local (ethernet) e Wi-fi - Modelo de Referência: Canon G7010, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Aquisição de HD SSD 480GB SATA – modelo de referência - Kingston	452506	Unidade	20		
02	Aquisição de Impressora Multifuncional com tanque de tinta com rede local (ethernet) e wi-fi – modelo de referência: Canon G7010	276130	Unidade	03		

Prazo de validade desta proposta de preços: _____ (mínimo de 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação).

Prazo para entrega dos serviços objeto deste Termo de Referência: _____ (máximo de 30 dias).

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DADOS BANCÁRIOS:

- Nome do Banco: _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento do Processo de Contratação n.º 030/2022, Dispensa de Licitação n.º 024/2022, realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesta contratação.

_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____(nome completo),
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, representante legal
da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em
participar do Processo de Contratação n.º 030/2022, Dispensa de Licitação n.º 024/2022,
realizado pela Câmara Municipal de Araçatuba, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do
art. 68 VI, da Lei Federal n.º 14.133/21, que a empresa se encontra em situação regular perante
o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7.º, XXXIII, da
Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2022

(nome completo do representante da empresa e assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/ LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no Processo de Contratação n.º 030/2022, Dispensa de Licitação n.º 024/2022, realizado pela Câmara Municipal de Aracatuba.

_____, ____ de _____ de 2022

(Assinatura do representante legal)

Nome:

R.G. n.º: